

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10

**CE-SC/IPB-2004 - DOC. XCIV - Quanto ao documento nº 123 - da JET,**  
consulta sobre interpretação do artigo 14, letra "i" (presidente da JURET como  
membro nato da JET) e artigo 11 do Regimento Interno dos seminários, A CE-  
SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Quanto ao artigo 14, letra "i", esclarecer que os  
artigos 15 e 16, letra d, do Regimento Interno dos Seminários definem o  
substituto legal do presidente em suas faltas e impedimentos. 2) E quanto ao  
artigo 11, orientar a JET que observe o que preceitua o Regimento Interno dos  
Seminários quanto ao mandato e eleição das diretorias das JURETS,  
aguardando a reunião do SC/IPB em 2006, que tratará da regulamentação da  
matéria<sup>118</sup>.

---

<sup>118</sup> **Doc. XCIV** - Consulta sobre interpretação do artigo 14, letra "i" (presidente da JURET como membro nato da JET) e artigo 11 do Regimento Interno dos seminários.